



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Publicado em 27/04/2023

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2015

Assinatura do Responsável / Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 3831, de 27 de abril de 2023.

Dispõe sobre a adequação aos projetos de pavimentação asfáltica do Município de Itabirito, dando prioridade nas vias onde residam pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na forma específica.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos projetos de Pavimentação Asfáltica, já previstos ou em andamento no Município de Itabirito, será dada prioridade de execução das obras nas vias onde residam pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§1º Para dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo, a pessoa interessada ou seu responsável deverá comprovar a residência mínima de 02 (dois) anos na via objeto da adequação asfáltica.

§2º A comprovação de residência deverá ser realizada nos termos da Lei Federal nº 6.629/1979.

Art. 2º O morador com deficiência e/ou mobilidade reduzida que residir em rua que não foi asfaltada, de bairro onde já foi parcialmente executada a adequação da via, poderá requerer via protocolo ao Município, sua adequação, com a efetiva demonstração de comprovação de residência pelo período mínimo de 2 (dois) anos no local a ser pavimentado.

§ 1º A pessoa que já foi beneficiada com a pavimentação de sua rua através da adequação constante desta lei não poderá requerer nova inclusão pelo período de 5 (cinco) anos caso venha a mudar de endereço.

§ 2º Não sendo possível a pavimentação da via com asfaltamento, poderá o Município se utilizar de qualquer outro meio que proporcione acesso satisfatório a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que for necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2023.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO